

**União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo**  
**Reunião ordinária do Executivo**  
**Ata número dez**  
**Abril/2026**

Ao vigésimo nono dia do mês de Abril de dois mil e vinte seis pelas dezanove horas da tarde, reuniram em reunião ordinária no edifício da Junta de Freguesia, em Amieira do Tejo os cidadãos: João Miguel da Fonseca Godinho, Carolina Valério Marchão e João Arménio Faia de Andrade Pires, respetivamente presidente, secretário e tesoureiro do executivo da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**Ponto um: Adjudicação do Procedimento CP.ABS.2026.004 – Atividade do 1º de maio -----**

**Ponto dois: Homologação – SIADAP – Avaliação de Desempenho 2025-----**

**Ponto um: Adjudicação do Procedimento CP.ABS.2026.004 –Atividade do Dia 1º de maio-----**

Aprovado por unanimidade adjudicação e minuta do contrato-----

Elementos da deliberação:-----

1. **Adjudicar** o procedimento, CP.ABS.2026.004 – Atividade do 1º de maio, nos termos da proposta vencedora indicada no quadro sete. -----
2. **Aprovar** a minuta do contrato.-----
3. **Aprovar** que apenas as refeições fornecidas serão faturadas à União de Freguesias-----

**Elementos da despesa – Anexo 1.-----**

**Ponto dois: Homologação – SIADAP – Avaliação de Desempenho 2025-----**

Deliberado por unanimidade -----

A União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo aplicou o sistema de avaliação de desempenho, nos termos da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua redação atual, conjugada com o decreto regulamentar 18/2009 de 4 de setembro relativo ao ciclo de 2025.-----

De acordo com o artigo nº 71º da Lei 66-B/2007, na sua redação atual, a homologação das avaliações de desempenho deve ser, em regra, efetuada até 30 de abril, dela devendo ser dado conhecimento ao avaliado no prazo de 5 dias úteis. -----

Foram cumpridas todas as fases obrigatórias do processo do SIADAP. -----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas vinte horas, da qual para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos. -----

O Presidente

\_\_\_\_\_  
*João Miguel da Fonseca Godinho*

A Secretária

\_\_\_\_\_  
*Carolina*

O Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
*João*





## ANEXO 1

|                                                        |                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade adjudicada</b>                             | Nome: Dinis e Palma, Lda                                                                                                                                    |
|                                                        | NIF: 501 909 494                                                                                                                                            |
| <b>Rubrica</b>                                         | 02.02.25.02                                                                                                                                                 |
| <b>PPI</b>                                             | Não aplicável                                                                                                                                               |
| <b>Cabimento</b>                                       | 2026/55                                                                                                                                                     |
| <b>Compromisso</b>                                     | 2026/55                                                                                                                                                     |
| <b>Objeto</b>                                          | Atividade do Dia 1 de Maio                                                                                                                                  |
| <b>CPV</b>                                             | 79952000-2 - Serviços de eventos                                                                                                                            |
| <b>Preço contratual</b>                                | Valor unitário com IVA: 57,50 €                                                                                                                             |
|                                                        | Valor global com IVA: 17.250,00 €                                                                                                                           |
|                                                        | Taxa IVA: 13 % alimentação                                                                                                                                  |
|                                                        | Taxa IVA: 23% bebidas                                                                                                                                       |
|                                                        | Número máximo de participantes: 300 pessoas                                                                                                                 |
| <b>Pagamento</b>                                       | Somente serão faturados pelo fornecedor à Junta de Freguesia as refeições fornecidas                                                                        |
| <b>Prazo de Execução</b>                               | 60 dias                                                                                                                                                     |
| <b>Designação do Júri</b><br>(artigo 67.º do CCP)      | João Miguel da Fonseca Godinho<br><br>Carolina Valério Marchão<br><br>João Arménio Faia de Andrade Pires                                                    |
| <b>Critério de Adjudicação</b><br>(artigo 74.º do CCP) | Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade.                                        |
| <b>Caução</b><br>(artigo 88.º a 91.º do CCP)           | Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar |
| <b>Negociação</b><br>(artigo 118.º do CCP)             | Não há lugar a fase de negociação.                                                                                                                          |
| <b>Gestor do Contrato</b><br>(artigo 290.º A do CCP)   | João Miguel da Fonseca Godinho                                                                                                                              |